



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-184-10, de 12 de março de 2010

Altera o Art. 1º da [Resolução CEx-170/09](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando a documentação que consta do processo no. 23062.006107/09-62,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da [Resolução CEx-170/09, de 1º de outubro de 2009](#), conforme:

Onde se lê: "...Art. 1º - Aprovar a atividade de extensão "Artes e ofícios – Pro-técnico nas escolas públicas e nas instituições de Assistência Social..."

Leia-se: "...Art. 1º - Aprovar o Programa Artes e Ofícios: pró-técnico nas escolas públicas e nas escolas de instituições de assistência social..."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende
Presidente do Conselho de Extensão